

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 198-22

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 198-22**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: NILCEIA DA SILVA FONSECA			
Endereço: RUA ERNESTO DE SOUZA CORDEIRO, SN			Fone: (22) 988393705
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: -----		CPF: 875.780.937-20
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 071/2022		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

JOSÉ DA SILVA ROSA e sua mulher Maria da Glória Cunha Rosa, como **outorgantes vendedores** e VERÔNICA BASTOS MEIRELES, como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 07;

VERÔNICA BASTOS MEIRELES como **outorgante vendedora** e NILCÉIA DA SILVA FONSECA, como **outorgada compradora**, conforme doc. fls. 05;

O imóvel está localizado na Rua “F” (Ferreira da Luz), snº, Lote 131, Bairro Ferreira da Luz, Loteamento Ferreira da Luz, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.002.865**, matrícula nº. **001.002.0035.0033.001**, conforme Processo Administrativo nº 1100/2022, fls. 08/10.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:**

T.S.E transferência de Nome	253,55
T.S.E averbação Contrato	54,33
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
<b>Total Geral</b>	<b>316,94</b>

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 11 de julho de 2022.

Autoridade Fiscal:

Laylla Bairral Jorge Mota  
Diretora de Divisão e Fiscalização  
Mat. 5268

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

Responsável	CPF	Data
-------------	-----	------

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**E9C5F773

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/09/2022. Edição 3230  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>